

EDITAL Nº 014/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE
ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Curitiba II**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Curitiba II por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 019/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 013/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Lucien Lieyn	Bolsa Permanência
02	Dharma Jhaz Tavares Do Carmo	Bolsa Permanência
03	Diego Vinicius Carmo Grando	Bolsa Permanência
04	Vênus de Oliveira Cruvinel	Bolsa Permanência
05	Jonas Souza de Oliveira	Bolsa Permanência
06	Lina Ramos Machado de Oliveira	Bolsa Permanência
07	Luis Felipe Messias Andrioli	Bolsa Permanência
08	Gelliane Karoline Cordeiro da Silva	Bolsa Permanência
09	Fernanda de Souza Santos	Bolsa Permanência
10	David Ruan Ribeiro Simões	Bolsa Permanência
11	Mariana Cristina Corbari Moraes	Auxílio Alimentação

12	Valentina Campos Hidalgo de Lazzari	Auxílio Alimentação
13	Vitória Rocha de Alencar	Auxílio Alimentação
14	Cauã Emílio de Melo	Auxílio Alimentação
15	Bruna Karla Amaral Martins	Auxílio Alimentação
16	Vinícius de Freitas Amaral Pacheco	Auxílio Alimentação
17	Jefferson Fagner Oliveira de Alarcão	Auxílio Alimentação
18	Wilhemilys Zainil Colina Arevalo	Auxílio Alimentação
19	João Raphael Gomes Cerino	Auxílio Alimentação
20	Aysha Rafaela Barcelo Bastos	Auxílio Alimentação
21	Talita Guerra Ferreira da Silva	Auxílio Alimentação
22	Cauê Kairo Cunha de Araújo	Auxílio Alimentação

- Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntos estudantis.curitiba2@unespar.edu.br **até às 23h 59min do dia 27 de abril de 2026.**
- O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

Júnior Tomaz de Souza
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 1341/2025 – Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Curitiba/PR, 22 de abril de 2026.

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Curitiba/PR, 27 de Abril de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Júnior Tomaz de Souza
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 1341/2025 – Reitoria/Unespar

Edital 013/2026.

Documento: **EditalConvocacaoBolsaPermanenciaeAuxilioAlimentacao.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Júnior Tomaz de Souza (XXX.673.301-XX)** em 22/04/2026 17:25.

Inserido ao documento **2.102.752** por: **Júnior Tomaz de Souza** em: 22/04/2026 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e90e35e30678a71298212a5c8933ae8a